

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

2ª CÂMARA - Res. 435/2001

SESSÃO DE 20 / 06 / 2001

PROCESSO DE RECURSOS Nº 0001969/99 A.I. - 199905351/99

RECORRENTE: Lojas Esquisitas Ltda.

RECORRIDO: Célula de Julgamento de 1ª Instancia.

RELATOR : Francisco das Chagas Albuquerque

EMENTA

ICMS.BAIXA CADASTRAL. OMISSÃO DE VENDAS. Ação fiscal baseada na Conta de Mercadorias.Ratificada sentença de Procedencia exarada em 1ª Instancia. Decisão UNANIME.

RELATÓRIO :

Prende-se o presente processo ao auto de Infração de nº 009905351/99 lavrado contra a empresa acima especificada, pôr ocasião da apreciação do seu pedido de baixa cadastral, por Omissão de Vendas no montante de R\$. 1.053.960,36 Referente ao exercicio de 1997 e 1998.

Defesa tempestiva

Julgamento em Instância Singular pela PROCEDÊNCIA

Recurso voluntário

Parecer da ConsultoriaTributaria ratifica julgamento de 1ª Instancia devidamente acatado pela Procuradoria do Estado.

É O RELATÓRIO

VOTO DO RELATOR

Depois do exame dos autos, ficou constatado o acerto da decisão singular, vez que, através do exame da conta Mercadoria ficou efetivamente comprovado que o autuado no período compreendido de janeiro de 1997 á dezembro/98, efetivamente, apresentou diferença na sua escrita fiscal, representando uma omissão de vendas sem os documentos fiscais exigido em Lei, contrariando assim, o previsto nos art's 120 e 126 do Decreto 21.219/91.

Posto isto, somos pela manutenção da sentença de Procedencia prolatada em 1ª Instancia, arrimados ainda, no parecer da Douta Procuradoria do Estado.

É VOTO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Lojas Esquisitas Ltda. e recorrido Célula de Julgamento de 1ª Instancia.

RESOLVEM os membros da2ª.....Câmara do Conselho de Recursos Tributários, pôr UNANIMIDADE de votos conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento para fim de ratificar a decisão proferida pela Instancia Singular, decidindo pela Procedencia da ação fiscal, nos termos do relator e da Douta Procuradoria do Estado. Ausente o cons. Tony .

SALA DAS SESSÕES DA ...2ª..... CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 31/9/ 2001

PRESIDENTE

Dr. Nabor Barbosa Meira

CONSELHEIRO RELATOR

Dr. Francisco das Chagas A. Albuquerque

CONSELHEIRO

Dr.ª Eliane Maria de Sousa Matias

[Handwritten signature]

CONSELHEIRO

Dr. Francisco José de Oliveira Silva

[Handwritten signature]

CONSELHEIRO

Dr. José Mirtônio Colares de Melo

[Handwritten signature]

CONSELHEIRO

Dr. José Maria Vieira Mota

CONSELHEIRO

Dr. Fernando Airton Lopes Barrocas

CONSELHEIRO

Dr. Antônio Luiz do Nascimento Neto

[Handwritten signature]

CONSELHEIRO

Dr. Benoni Vieira da Silva

p/

FOMOS PRESENTES:

[Handwritten signature]

Dr. Ubiratan Ferreira Andrade

Procurador do Estado